

Ata de Registro de Preços - SEI nº 127 - MÉDICA/2021

Processo nº 23542.005812/2021-52

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021**

**PROCESSO Nº. 23542.003270/2021-83**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, através do HOSPITAL DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS doravante denominado HU-UNIVASF, com Sede Administrativa na Av. Jose de Sá Maniçoba, S/Nº, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 15.126.437/0021-97, representada neste ato por meio dos seus representantes legais, o Superintendente **ITAMAR SANTOS** designado através da Portaria 114/2020 e o Gerente Administrativo **HEITOR BEZERRA LEITE**, designado através da Portaria 121/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em regime de comodato especificados no item 03 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 17/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>06.069.729/0001-09 - MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA</b>	
<b>Item: 1 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>ÁCIDO ÚRICO</b> , enzimático colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 1.200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 1,60	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.920,00
<b>Item: 2 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>ALBUMINA</b> , colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 4.400	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 1,39	<b>Valor Total:</b> R\$ 6.116,00
<b>Item: 3 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>AMILASE</b> , enzimático colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 2.100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 6,77	<b>Valor Total:</b> R\$ 14.217,00
<b>Item: 4 - GRUPO 1</b>	

<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>ALT/TGP</b> , cinético colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 8.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 0,90	<b>Valor Total:</b> R\$ 7.200,00
<b>Item: 5 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>AST/TGO</b> , cinético colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 8.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 0,95	<b>Valor Total:</b> R\$ 7.600,00
<b>Item: 6 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>BILIRRUBINA DIRETA</b> , fotométrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 6.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 1,46	<b>Valor Total:</b> R\$ 8.760,00
<b>Item: 7 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>BILIRRUBINA TOTAL</b> , fotométrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 6.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 1,46	<b>Valor Total:</b> R\$ 8.760,00
<b>Item: 8 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, <b>CAPAC. DE FIX. LAT. DO FERRO</b> , colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 3,50	<b>Valor Total:</b> R\$ 3.500,00
<b>Item: 9 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>CÁLCIO SÉRICO</b> , colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 2.700	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 1,97	<b>Valor Total:</b> R\$ 5.319,00
<b>Item: 10 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>COLESTEROL TOTAL</b> , enzimático colorimétrico de ponto final	

Quantidade: 2.500	Unidade de fornecimento: Teste
Valor Unitário: R\$ 1,77	Valor Total: R\$ 4.425,00
<b>Item: 11 - GRUPO 1</b>	
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico	
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>HDL colesterol</b> , método direto	
Quantidade: 2.100	Unidade de fornecimento: Teste
Valor Unitário: R\$ 6,29	Valor Total: R\$ 13.209,00
<b>Item: 12 - GRUPO 1</b>	
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico	
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)</b> , cinético colorimétrico de ponto final	
Quantidade: 3.200	Unidade de fornecimento: Teste
Valor Unitário: R\$ 1,25	Valor Total: R\$ 4.000,00
<b>Item: 13 - GRUPO 1</b>	
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico	
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>CREATININA</b> , colorimétrico de ponto final	
Quantidade: 26.000	Unidade de fornecimento: Teste
Valor Unitário: R\$ 0,36	Valor Total: R\$ 9.360,00
<b>Item: 14 - GRUPO 1</b>	
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico	
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>FERRITINA</b>	
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Teste
Valor Unitário: R\$ 23,00	Valor Total: R\$ 46.000,00
<b>Item: 15 - GRUPO 1</b>	
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico	
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>FERRO</b> , colorimétrico de ponto final	
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Teste
Valor Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$ 2.400,00
<b>Item: 16 - GRUPO 1</b>	
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico	
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>FOSFATASE ALCALINA</b> , cinético fotométrico	
Quantidade: 2.600	Unidade de fornecimento: Teste
Valor Unitário: R\$ 1,30	Valor Total: R\$ 3.380,00

**Item: 17 - GRUPO 1**

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de **FOSFORO**, colorimétrico de ponto final

Quantidade: 1.800

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Unitário: R\$ 1,58

Valor Total: R\$ 2.844,00

**Item: 18 - GRUPO 1**

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, quantitativo de **HB GLICADA**, imunoensaio turbidimétrico

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Unitário: R\$ 15,71

Valor Total: R\$ 15.710,00

**Item: 19 - GRUPO 1**

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de **GAMA GUTAMIL TRANSFERASE (GGT)**, enzimático colorimétrico de ponto final

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Unitário: R\$ 1,63

Valor Total: R\$ 5.868,00

**Item: 20 - GRUPO 1**

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, quantitativo de **GLICOSE**, enzimático colorimétrico de ponto final

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Unitário: R\$ 0,65

Valor Total: R\$ 4.550,00

**Item: 21 - GRUPO 1**

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente analítico, conjunto completo, quantitativo de **LACTATO DESIDROGENASE (LDH)**, enzimático colorimétrico

Quantidade: 2.100

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Unitário: R\$ 3,10

Valor Total: R\$ 6.510,00

**Item: 22 - GRUPO 1**

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de **LIPASE**, colorimétrico de ponto final

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Unitário: R\$ 2,35

Valor Total: R\$ 3.525,00

**Item: 23 - GRUPO 1**

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>MAGNÉSIO</b> , colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 6.500	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 5,32	<b>Valor Total:</b> R\$ 34.580,00
<b>Item: 24 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>PROTEÍNA "C" REATIVA</b> , imunoturbidimetria	
<b>Quantidade:</b> 16.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 7,34	<b>Valor Total:</b> R\$ 117.440,00
<b>Item: 25 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>PROTEÍNAS TOTAIS</b> , colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 4.500	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 0,65	<b>Valor Total:</b> R\$ 2.925,00
<b>Item: 26 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>PROTEÍNA NO LIQUOR OU URINA</b>	
<b>Quantidade:</b> 1.200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 2,89	<b>Valor Total:</b> R\$ 3.468,00
<b>Item: 27 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>TRIGLICERÍDEOS</b> , enzimático colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 2.500	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 2,24	<b>Valor Total:</b> R\$ 5.600,00
<b>Item: 28 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>TRANSFERRINA</b> , turbidimetria	
<b>Quantidade:</b> 1.200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 12,50	<b>Valor Total:</b> R\$ 15.000,00
<b>Item: 29 - GRUPO 1</b>	
<b>Descrição:</b> Reagente para diagnóstico clínico	
<b>Descrição Complementar:</b> Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de <b>URÉIA</b> , enzimático colorimétrico de ponto final	
<b>Quantidade:</b> 26.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 0,50	<b>Valor Total:</b> R\$ 13.000,00

<b>Item: 30 - GRUPO 1</b>					
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico					
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VANCOMICINA serica					
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Teste			
Valor Unitário: R\$ 28,00		Valor Total: R\$ 28.000,00			
<b>Item: 31 - GRUPO 1</b>					
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico					
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SÓDIO, colorimétrico de ponto final					
Quantidade: 24.000		Unidade de fornecimento: Teste			
Valor Unitário: R\$ 1,10		Valor Total: R\$ 26.400,00			
<b>Item: 32 - GRUPO 1</b>					
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico					
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de POTÁSSIO, colorimétrico de ponto final					
Quantidade: 24.000		Unidade de fornecimento: Teste			
Valor Unitário: R\$ 1,10		Valor Total: R\$ 26.400,00			
<b>Item: 33 - GRUPO 1</b>					
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico					
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CLORETO, colorimétrico de ponto final					
Quantidade: 24.000		Unidade de fornecimento: Teste			
Valor Unitário: R\$ 1,10		Valor Total: R\$ 26.400,00			
41	<a href="#">Reagente para diagnóstico clínico*</a>	Teste	35000	R\$ 4,9000	R\$ 171.500,0000
<b>Marca:</b> SYSMEX <b>Fabricante:</b> SYSMEX <b>Modelo / Versão:</b> XT4000I <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, características adicionais: para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais: hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, outros componentes: soluções de limpeza oferecemos os Equipamentos XT 4000i Marca Sysmex Características técnicas do equipamento: - Métodos aplicados: - Impedância elétrica (corrente direta): RBC, PLT e HCT. - Reação livre de cianeto e fotometria: dosagem de HGB - Citometria de Fluxo Fluorescente: contagem total de leucócitos (WBC), diferencial de WBC (6DIF), contagem de reticulócitos (RET) e plaqueta óptica (PLT-O) - Parâmetros reportados para amostra de sangue total: WBC MCH NEUT% NEUT# RBC MCHC LINF% LINF# HGB RDW-SD MONO% MONO# HCT RDW-CV EO% EO# MCV PLT BASO% BASO# IRF MPV IG% IG# RET# RET% RET# - Parâmetros para amostra de líquidos biológicos: WBC-BF MIN% MN# RBC- BF PMN% PMN# TC- BF - Parâmetros de pesquisa para amostra de sangue total: PCT, PDW e P-LCR%. - Hematócrito (HCT) é medido e não calculado, garantido precisão necessária. - Dosagem de hemoglobina (HGB) é realizada com uso de reagente livre de cianeto - As duas determinações de RDW (CV e SD) garantem uma melhor sensibilidade para a presença de anicitose. - Testes Realizados: CBC: globais; CBC + DIF: Hemograma. - Capacidade de processamento: 80 amostras/hr (manual), 100 amostras/hr (automático), 30 amostras/hr (líquido biológico). - Volume de aspiração: Módulo manual: 85 uL, Módulo automático: 150 uL - Memória: 10.000 resultados com citogramas e 20 arquivos de CQ com gráfico Levey-Jennings Equipamento para backup: XS 1000i marca Sysmex. Características técnicas do equipamento: - Métodos aplicados: - Impedância elétrica (corrente direta): RBC, PLT e HCT - Reacao livre de cianeto e fotometria: dosagem de HGB - Citometria de Fluxo Fluorescente: contagem total de leucócitos(WBC), diferencial de WBC (5DIF) - Parâmetros reportados para amostra de sangue total: WBC MCH NEUT% NEUT# RBC MCHC LINF% LINF# HGB RDW-SD MONO% MONO# HCT RDW-CV EO% EO# MCV PLT BASO% BASO# MPV - Parâmetros de pesquisa para amostra de sangue total: PCT, PDW e P-LCR - Linearidades: - WBC: 0 – 400 X 103 u/L - RBC: 0 – 8.00 X 106 u/L - HGB: 0 – 25.0 g/dL - HCT: 0 – 60% - PLT: 0 – 5.000 X 103 u/L - Teste Realizados: CBC: globais; CBC + DIF: Hemograma - Capacidade de processamento: 60 amostras/hora - Volume de aspiração: 20 uL de sangue total - Memória: 10.000 resultados com citogramas e 20 arquivos de CQ com gráfico Levey-Jennings - Impressora externa compatível com o analisador - Interface: RS-232					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 655.886,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF.*

3.2. Não haverá órgão participante para este certame.

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsrh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina - PE

<p>ITAMAR SANTOS Superintendente - HU-Univasf Ebserh</p> <p>HEITOR BEZERRA LEITE Gerente - HU-Univasf Ebserh</p>	<p>GILSON SILVA PIRES Representante Legal</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **GILSON SILVA PIRES, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Santos, Superintendente**, em 27/05/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Bezerra Leite, Gerente**, em 28/05/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13718773** e o código CRC **2618634B**.